

DECRETO Nº 12.279, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.973, de 13 de agosto de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 822.084,32 (oitocentos e vinte e dois mil, oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Assinatura de Convênio: Fonte: 15100000 – R\$ 822.084,32 (oitocentos e vinte e dois mil, oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, na forma seguinte:

ASSINATURA DE CONVÊNIO **Nº ARS.P-CV-001/21**

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 25 2501 17 512 0210 3133 44905199 15100000	2.4.1.8.10.5.1.00000.2	822.084,32
TOTAL		822.084,32

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 15100000 = Convênios

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 22 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto